



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Araçás

Segunda-feira • 26 de Setembro de 2022 • Ano IX • Nº 1046

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Resumo

- PORTARIA Nº 08/2022 -SESAU- Ilegibilidade das prescrições médicas em observância ao princípio da transparência, do direito à saúde e informação.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito  
Araçás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEQ3RUQYNTLCREU4OTQ2OT

## Portarias



### PORTARIA Nº 08/2022

Ilegibilidade das prescrições médicas em observância ao princípio da transparência, do direito à saúde e informação

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Recomendação de Nº06/2017 do MP.

**CONSIDERANDO** o que prescreve art. 35, “a”, da Lei nº5.991/73, em que *“Somente será aviada a receita: a) que estiver escrita a tinta, em vernáculo, por extenso e de modo legível, observando a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais”*.

**CONSIDERANDO** o teor do art. 35, inciso II, do Decreto Federal nº793/93, que dispõe que *“Somente será aviada a receita médica ou odontológica que estiver escrita a tinta de modo legível”*

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. Nº39 do Código de Ética Médica, o qual determina ser vedado ao médico *“Receitas ou atestados de forma secreta ou ilegível, assim como assinar em branco folhas de receituários, laudos, atestados ou quaisquer outros documentos médicos”*.

**RESOLVE:**

Nesse contexto normativo, é direito do cidadão receber prescrições, requisições e relatórios médicos, com escritos legíveis, claros e que não deixem margem a dúvidas quanto a substância a ser utilizada, método de aplicação/ ingestão, posologia. Etc.

Art. 1º Fica determinado que todo os profissionais de saúde do município de Araçás que todas as receitas, laudos e relatórios médicos sejam preferencialmente impressos ou escritos de forma suficientemente legíveis.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçás, 26 de setembro de 2022.



**Maria Goreth Bastos Rocha Coelho**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114